



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.165 , de 18 / 11 / 03

Processo nº: 39.596

PROJETO DE LEI Nº 8.942

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

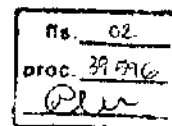
Ementa: Denomina "Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ" área pública do Bairro Cidade Nova.

Arquive-se.

W. Monteiro

Diretor

24/11/2003





PUBLICAÇÃO
10/10/2003

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 01/OUT/03 14:49 039596

PD 08/03

Apresentado. Encaminhe-se à C.M. a:

[Signature]
Presidente
07/10/03

APROVADO
[Signature]
Presidente
28/10/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.942

(Júlio Cesar de Oliveira)

Denomina "**Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ**" área pública do Bairro Cidade Nova.

Art. 1º. É denominada "**Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ**" a área pública do Bairro Cidade Nova situada no canteiro central da Av. Moisés Raphael, defronte do nº. 250, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.10.2003

[Signature]
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

15



(PL nº. 8.942 - fls. 3)

Justificativa

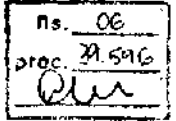
Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina “Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ” área pública do Bairro Cidade Nova.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Jundiaí, 24 de Julho de 2003

Ofício JCO no. 048/2003

*Ilustríssimo Senhor
Prof. Francisco José Carbonari
MD Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente*

Tem o presente a finalidade precípua de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o competente Projeto de Lei de denominação de uma praça situada na avenida Moisés Raphael, altura do número 250, no Bairro Cidade Nova, em frente à igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São José.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à praça em tela são:

- *se a mesma incorpora o patrimônio público*
- *se está oficializada*
- *se possui denominação*

Certos da atenção e providências por parte de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

Renata
24.07.2003



OF. GP/SMAP n.º 214/03

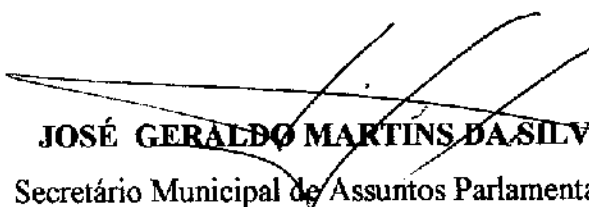
Jundiá, 19 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Of. JCO nº 048/2003, datado de 24 de julho p.p., temos a informar que a área situada na Av. Moisés Raphael, no Bairro Cidade Nova está oficializada, integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.596

PROJETO DE LEI Nº 8.942, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ" área pública do Bairro Cidade Nova.

PARECER Nº 1.496

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca homenagear NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ concedendo a área situada no canteiro central da Av. Moisés Raphael, destacada na planta de fls. 4, afigurando-se, pois, revestido de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, embasado na resposta do Executivo, de fls. 07, determinante que confere legitimidade à propositura.

Votamos, portanto, favorável à iniciativa.

Sala das Comissões, 14.10.2003.

APROVADO
14/10/03

Silvio Eramani
SÍLVIO ERMANI
Relator

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Na. 09
Proc. 39.596
Will

Of. PR 10/03/144
proc. 39.596

Em 28 de outubro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.942**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº. 40
proc. 39.596
<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 8.942

PROCESSO Nº. 39.596

OFÍCIO PR Nº. 10/03/144

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30 / 10 / 03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: *[Signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

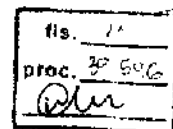
20 / 11 / 03

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA



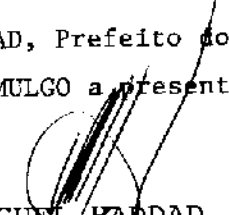
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 18.11.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.942

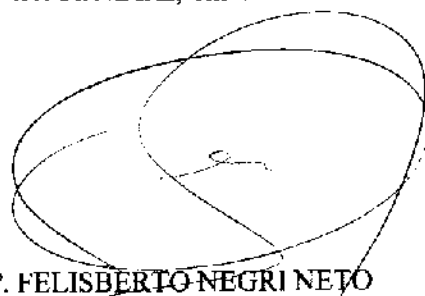
Denomina "**Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E
SÃO JOSÉ**" área pública do Bairro Cidade Nova.

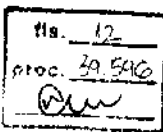
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, faz saber que em 28 de outubro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO
SOCORRO E SÃO JOSÉ**" a área pública do Bairro Cidade Nova situada no canteiro central da Av.
Moisés Raphael, defronte do nº. 250, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de outubro de dois
mil e três (28/10/2003).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

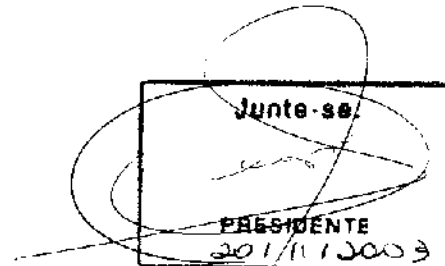
OF. GP.L. n.º 448/2003

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 20/NOV/03 12:01 040052

Processo n.º 25.073-0/03

Jundiá, 18 de novembro de 2.003.

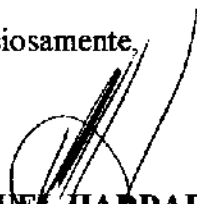
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.942, bem como cópia da Lei n.º 6.165, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



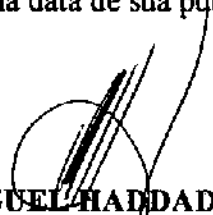
LEI N.º 6.165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "***Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ***" área pública do Bairro Cidade Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

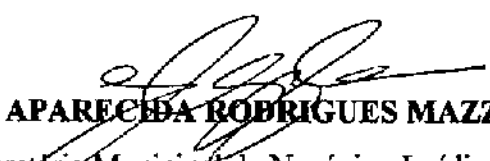
Art. 1º - É denominada "***Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ***" a área pública do Bairro Cidade Nova situada no canteiro central da Av. Moisés Raphael, defronte do n.º 250, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

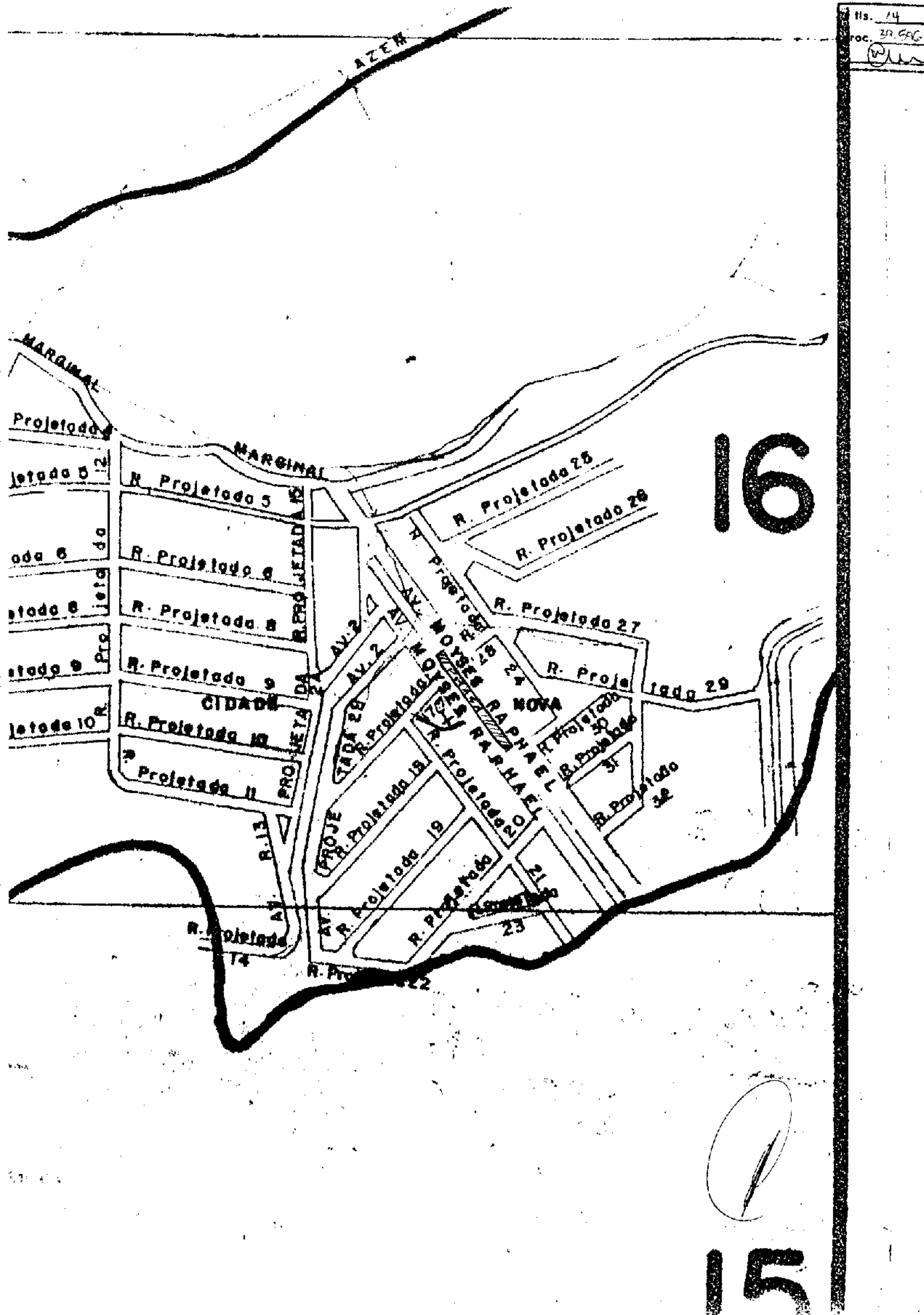

MIGUEL HADDAD

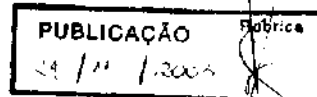
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ROBRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos





LEI N.º 6.165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "Praça NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ" área pública do
Bairro Cidade Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de
2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça NOSSA SENHORA
DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ" a área pública do
Bairro Cidade Nova situada no canteiro central da Av. Moisés
Raphael, defronte do n.º 250, conforme assinalado na planta integrante
desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de
novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos